

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 10.3 do presente aviso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, ou aos serviços a que pertence, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei, de acordo com o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A publicitação das listas dos candidatos serão afixadas para consulta no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sito ao Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, na cidade do Funchal, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José Carlos Pimenta Rebolo, coordenador da área de Missões.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Gilberto Magno Martins de Freitas, responsável pelo Subsector de Redes e Comunicações e Sistemas Operativos e Manutenção.
- 2.º Engenheiro Gonçalo Nuno Sol Teixeira, especialista de informática do grau 1, nível 2.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Pedro Dionísio Valente, especialista de informática do grau 1, nível 2.
- 2.º Engenheiro Duarte Nuno Fernandes Homem Costa, especialista de informática do grau 1, nível 2.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Janeiro de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos específicos a utilizar no concurso interno de acesso geral à categoria de técnico de informática do grau 2, da carreira de técnico de informática, do quadro provisório do pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

Técnico de Informática do grau 2

Técnicas e metodologias de programas.

Base de dados — modelo relacional e SQL.

Noções gerais sobre a carreira técnica de informática, no âmbito do SCI da Universidade da Madeira.

Linguagens de programação.

Técnicas e metodologia de programação.

Sistemas gestores de bases de dados.

Bibliografia recomendada:

- Martins, M., *Programação Orientada aos Objectos em JAVA 2*, FCA, 2001;
- Silva, A., e Videira, C., *UML — Metodologias e Ferramentas CASE*, Centro Atlântico, 2001;
- Meyer, B., *Object Oriented Software Construction* (2nd Ed.), Prentice-Hall, 1997;
- Martin, J., e Odell, J., *Object-Oriented Methods: A Foundation* (2.ª Ed.), Prentice-Hall, 1998;
- Eckel, B., *Thinking in Java* (2.ª Ed.), Prentice-Hall, 2001, <http://www.bruceeckel.com/>;
- Booch, G., Rumbaugh, J., e Jacobson, I., *The UML User Guide*, Addison-Wesley, 2000;
- Sistemas operativos:

- José Alves Marques, Paulo Guedes, *Fundamentos de Sistemas Operativos*, Editorial Presença, 1998;
- Silberschatz, A., e Galvin, P. B., *Operating System Concepts*, Addison-Wesley, 1998;
- Andrew S. Tanenbaum, *Operating System: Design and Implementation*, Prentice-Hall International, 1987;
- Bourne, S. R., *The Unix System V Environment*, Addison-Wesley, 1987;
- Deitel, H. M., *An Introduction to Operating Systems*, Addison-Wesley, 1984;
- Eckel, B., *Thinking in Java* (2.ª Ed.), Prentice-Hall, 2001, <http://www.bruceeckel.com/>;
- Pereira, F., *Linux — Curso Completo*, FCA, Editora de Informática, 2000;

Redes:

- Andrew S. Tanenbaum, *Computer Networks*, 4/E, Vrije University, Amsterdam, The Netherlands Prentice Hall, 2003;
- Douglas E. Comer, *Computer Networks and Internets with Internet Applications*, 4/E, Prentice Hall, 2004;
- William Stallings, *Computer Networking with Internet Protocols*, Prentice Hall, 2004;
- William Stallings, *Data and Computer Communications*, 7/E, Prentice Hall, 2003;
- Douglas E. Comer, *Internetworking with TCP/IP* (vol. 1), Prentice-Hall, 1991;
- Sidnie Feit, *TCP/IP — Architecture, Protocols and Implementation with IPV6 and IP Security*, McGraw-Hill, 2nd Ed., 1996;
- Fred Halsall, *Data Communications, Computer Networks and Open Systems*, Addison-Wesley, 1996;

Engenharia de software:

- [KS98] Kontoya, Gerald e Sommerville, Ian, *Requirements Engineering: Processes and Techniques*, Wiley, 1998;
- [Som01] Sommerville, Ian, *Software Engineering*, 6th Ed., Addison Wesley, 2001;
- [Som-Ari] Sommerville, Ian, *Case Study: The Ariane 5 Launcher Failure*;
- [SV01] Silva, Alberto e Videira, Carlos, *UML, Metodologias e Ferramentas CASE*, Centro Atlântico, 2001.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 2150/2006 (2.ª série). — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 25 de Outubro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada, do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-34/05-E/I/DEI/G(1) — técnico de 2.ª classe, da carreira técnica — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme o despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas na planificação estabelecida, nomeadamente implementar infra-estruturas para a avaliação electrónica do sistema da informação da actividade do Departamento de Electrónica Industrial, bem como garantir a sua operacionalidade, realizar estudos técnico-financeiros com vista à selecção e aquisição de equipamentos, sistemas de comunicação e de peças de suporte lógico de base do Departamento, apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respectivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correcta utilização de todos os sistemas instalados; apoiar e manter operacionais os laboratórios pedagógicos e de investigação do Departamento de Electrónica Industrial.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Electrónica Industrial da Escola de Engenharia, em Guimarães.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — estar habilitado com curso superior que não confira grau de licenciatura, na área de informática e domínio da língua inglesa.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórico-prática, com a duração de quatro horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
- c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea a) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.3 — A não comparência aos métodos de selecção em que é exigida a presença do candidato determina a sua exclusão do concurso.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente na Direcção de Recursos Humanos, das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4704-553 Braga, solicitando a admissão ao concurso, onde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;

Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas).

Em relação à experiência profissional, indicação, devidamente comprovada, dos períodos temporais para cada função exercida;

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas e), f) e g) do n.º 8.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo regulamento de estágio de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica e nas carreiras de informática do quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 147, de 28 de Junho de 2003.

9.2 — A frequência do estágio é feita no regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e no de comissão de serviço extraordinária nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Os resultados da frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer, que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o do presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço e no Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — A tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Adriano José da Conceição Tavares, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Alberto Batista Silva, professor auxiliar.
Dr.ª Isabel Maria Figueiredo Henriques, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutor Manuel João Sepúlveda Mesquita Freitas, professor auxiliar.
Doutor Carlos Manuel Gregório Santos Lima, professor auxiliar.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Janeiro de 2006. — O Director de Serviços, Luís Carlos Ferreira Fernandes.

ANEXO

Enunciado dos programas das provas

Provas de conhecimentos gerais

- 1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
 - 1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
 - 1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
 - 1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
 - 1.4 — Deontologia do serviço público.
- 2 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Provas de conhecimentos específicos

- Recrutamento e selecção de pessoal docente e não docente.
 Avaliação de desempenho.
 Formação e desenvolvimento.
 Gestão previsional de efectivos.
 Planeamento de carreiras.
 Regime geral de carreiras da Administração Pública.
 Estatuto da Carreira Docente Universitária.
 Quadros e carreiras.
 Formação de natureza comportamental.
 Protocolo.
 Informação e divulgação.
 Línguas estrangeiras (inglês e francês).
 A universidade e o meio social.
 Gestão financeira, patrimonial e orçamental.
 Contabilidade pública, geral e analítica.
 Regime de realização de despesas públicas (aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas), seu regime jurídico e fiscalização.
 Orçamento do Estado — noção, elaboração e execução (regras, dotações orçamentais e duodecimais, cabimentos, reforços e transferências).
 Conhecimentos gerais sobre a Lei de Bases do Sistema Educativo.
 Regime de acesso ao ensino superior.
 Regime jurídico dos estudos universitários.
 Avaliação do ensino superior.
 Concepção, planeamento, avaliação, controlo e execução de projectos.
 Materiais, caracterização, técnicas analíticas correntes.
 Metrologia; erros e estatística.
 Desenho técnico e ou CAD.
 Projecto de instalações laboratoriais.
 Ergonomia, segurança e ambiente.
 Aquisição, registo e tratamento de dados.
 Projecto de equipamentos e montagens laboratoriais na área da especialidade.

Legislação

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
 Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 77/2005, de 13 de Abril.

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 277/98, de 11 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 61/92, de 15 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 347/91, de 19 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 204/91, de 7 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 388/90, de 10 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

Deontologia e serviço público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47, de 22 de Março.

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho:

- Despacho n.º 4249/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005;
 Resolução SU n.º 56/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004 (Regulamento Orgânico da Universidade do Minho);
 Despacho n.º 9102/2004, de 31 de Março de 2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 6 de Maio 2004.

Bibliografia

- ALBITZ, Paul, *DNS and BIND*, O'Reilly Media, 2001, ISBN 0596001584.
 BARRETT, Daniel, *SSH, the Secure Shell: The Definitive Guide*, O'Reilly Media, 2005, ISBN 0596008953.
 BRITAIN, Jason, *Tomcat: The Definitive Guide*, O'Reilly Media, 2003, ISBN 0596003188.
 BRUNSON, Ross, *Linux and Windows 2000 Integration Toolkit: A Complete Resource*, John Wiley & Sons, 2002, ISBN 0-471-41746-7.
 DROMS, Ralph, *The DHCP Handbook*, SAMS, 2002, ISBN 0672323273.
 ERIC, Meyer, *CascadingStyle Sheets: The Definitive Guide*, 2.ª ed., O'Reilly Media, 2004, ISBN 0506005253.
 GOURLEY, David, *HTTP: The Definitive Guide*, O'Reilly Media, 2002, ISBN 1565925092.
 HUNT, Craig, *TCP/IP Network Administration*, O'Reilly Media, 2002, ISBN 0596002971.
 HUNTER, Jason, *Java Servlet Programming*, O'Reilly Media, 2001, ISBN 0596000405.
 LAURIE, Ben, *Apache: The Definitive Guide*, O'Reilly Media, 2003, ISBN 0596002033.
 LIU, Cricket, *DNS on Windows Server 2003*, O'Reilly Media, 2004, ISBN 0596005628.
 LUTZ, Mark, *Learning Python*, O'Reilly Media, 2004, ISBN 0596002815.
 MINASI, Mark, *Mastering Windows Server 2003*, Sybex, 2003, ISBN 0782141307.
 STANFIELD, Vicki, *Linux System Administration*, 2.ª ed., Sybex, 2002, ISBN 0782141382.
 WELLING, Luke, *PHP and MySQL Web Development*, 3.ª ed., SAMS, 2005, ISBN 0672326728.
 VERNOOIJ, Jelmer, *The Official Samba 3: How to and Reference Guide*, Prentice Hall, 2005, ISBN 0131882228.

Aviso n.º 2151/2006 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do reitor da Universidade do Minho de 1 de Agosto de 2005, faz-se público que a Universidade do Minho pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Publicações Periódicas e Fundos Especiais, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação — compete ao chefe de divisão de Publicações Periódicas e Fundos Especiais, para além do exercício das funções definidas para o cargo constantes do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto: assegurar o registo e controlo das espécies (jornais, revistas e relatórios) recebidas ao abrigo das normas relativas ao depósito legal e por compra, oferta ou permuta e gestão dos respectivos depósitos; a catalogação e identificação do conteúdo das espécies; a gestão e alimentação dos catálogos; a organização e edição dos respectivos inventários; assegurar o serviço de pesquisa e informação bibliográfica; desenvolver a informatização do sector, criando novas valências; a execução do respectivo expediente e sua ordenação e arquivo; o tratamento de fundos especiais e tratamento de espólios, legados e doações de natureza documental.

3 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Possuir quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;
- c) Possuir licenciatura.